

ALVALADE

Junta de Freguesia

Despacho n.º 64/2018

Na sequência do Despacho n.º 710/2017, foi convidado DANÇA D'IMAGENS UNIPessoal LDA. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto com vista à celebração de contrato de "Aquisição serviços de animação do espaço infantil do Mercado de Alvalade Norte" – Processo N.º 122/AJ/JFA/2017.

A empresa em apreço apresentou, no prazo estipulado no convite que lhe foi dirigido, proposta devidamente instruída e acompanhada de declaração de aceitação, integral e sem reservas, do Caderno de Encargos.

De acordo com a proposta entregue o valor contratual máximo é de € 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

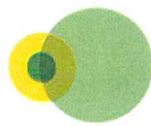
O encargo associado ao contrato tem cobertura orçamental na rubrica com cabimento na orgânica 05.00.00, económica 01.01.07.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2018, conforme documento de compromisso com o número 58, em anexo.

Não foram identificados erros e/ou omissões do Caderno de Encargos por parte da entidade convidada e não houve lugar a quaisquer pedidos de esclarecimento.

Uma vez que se trata de um procedimento pré-contratual com a apresentação de uma única proposta, não há, neste caso, lugar à audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, em conformidade com o n.º 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que o valor do presente contrato é inferior a € 200.000,00, a prestação de caução não é exigível, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Não é igualmente exigível a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, na medida em que estamos perante uma aquisição de serviços cujo preço contratual não excede os € 10.000,00.



ALVALADE

Junta de Freguesia

Foi emitido para os devidos efeitos legais documento de compromisso com o n.º 220, ora anexo.

Em face do exposto, tendo-se verificado que a proposta apresentada por DANÇA D'IMAGENS UNIPessoal LDA. obedece aos termos e condições estipulados no Caderno de Encargos, determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e a alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º, *a contrario sensu*, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

1. Que o presente procedimento pré-contratual seja adjudicado à DANÇA D'IMAGENS UNIPessoal LDA. nas condições definidas nas cláusulas do Caderno de Encargos, pelo preço contratual máximo de € 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 73.º e do n.º 1 do artigo 125.º do CCP;
2. A notificação da presente decisão ao adjudicatário, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 77.º do CCP, para apresentar os documentos de habilitação.
3. A submissão do presente despacho a ratificação pela Junta de Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Lisboa, em 29 de janeiro de 2018

A Vogal,

Margarida Afonso